

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

NÚMERO 483 - ALAGOINHA - 28 DE SETEMBRO DE 2022 - PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



## PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

21 a 28.09.2022



Prefeitura Municipal de Alagoinha

C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38

Município de Alagoinha

Rua Dr. João Pequeno

Decreto

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Decreto nº 01022022

AGOSTO/2022

Em, 01 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00654/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.271.672,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04	122	0002	2002	Coordenação e Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.086,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.660,00
					Total da Unidade: 13.746,00

### 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	843	0006	0003	Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/IPEMA/ENERGISA/CEDAL/SAAE	
	4691.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					50.996,00
04	122	0003	2003	Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					52.616,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.028,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					5.829,00
24	131	0003	2005	Manutenção dos Serviços de Comunicação	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pessoa

AGOSTO/2022

**02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

24	131	0003	2005	Manutenção dos Serviços de Comunicação		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						10.654,00
					Total da Unidade:	123.123,00

**02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	365	0015	1033	Construção de Creches no Município		
				4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total de Suplementações: Transferências do Governo Federal referentes a Convêni						34.463,00
12	361	0015	2019	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Educação		
				3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE						45.786,00
				3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE						7.596,00
12	361	0015	2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
				3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						151.517,00
				3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						31.789,00
12	361	0015	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
				3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						30.079,00
				3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						10.442,00
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						74.808,00
				3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						12.200,00
				3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências						37.775,00
12	361	0015	2023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE						26.846,00

*M. D. A. Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Page 2 of 7



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pessoa

AGOSTO/2022

**02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	361	0015	2023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
				3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE						2.340,00
				3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE						7.234,00
				3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						3.706,00
27	812	0026	2030	Promoção de Atividades Esportivas e de Lazer Comunitário		
				3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						11.825,00
12	361	0015	2086	Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE		
				3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						9.459,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Proj						14.200,00
12	365	0015	2103	Manutenção da Complementação da União - VAAT		
				4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União						49.900,00
					Total da Unidade:	561.965,00

**02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	451	0016	1019	Pavimentação em Paralelepípedo, Meio-fio e Drenagens de Rua		
				4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						23.047,00
				4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co						58.863,00
15	451	0016	1035	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura		
				4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						94.233,00
15	451	0003	2031	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
				3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos						35.870,00
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		

Page 3 of 7

Estado da Paraíba  
Poder ExecutivoPrefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

**02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	451	0003	2031	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					159.039,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					38.279,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					81.028,00
15	452	0016	2032	Manutenção e Coordenação do Serviço de Limpeza Urbana	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					30.880,00
20	608	0016	2034	Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					19.335,00
Total da Unidade:					540.574,00

**02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	0005	2004	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.350,00
Total da Unidade:					4.350,00

**02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

04	122	0002	2080	Manutenção da Sec. de Articulação	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.924,00
04	122	0002	2098	Manutenção da Casa Oficial	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					16.990,00
Total da Unidade:					27.914,00
<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>					<b>1.271.672,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.271.672,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Page 4 of 7

Estado da Paraíba  
Poder ExecutivoPrefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

**02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	306	0015	2020	Manutenção e Coordenação do Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Programa					100.000,00
12	361	0015	2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de In					100.000,00
12	361	0015	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de In					100.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de In					100.000,00
12	361	0015	2023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE					100.000,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE					100.000,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE					100.000,00
Total da Unidade:					700.000,00

**02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

17	511	0022	1021	Construção, Ampliação e Recuperação de Açudes, Cisternas e Perfuração de Poços	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne					50.000,00
15	451	0016	1025	Construção e Restauração de Praças, Calçadão e Outros Espaços Públicos	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne					50.000,00
27	812	0026	1147	Desapropriação de Imóvel com a Destinação de Espaço Esportivo	
	4590.61	00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					50.000,00
15	451	0003	2031	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Page 5 of 7

Estado da Paraíba  
Poder ExecutivoPrefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pessoa  
Decreto

AGOSTO/2022

**02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	451	0003	2031	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
	3371.70	01		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Todas as Aplicações	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				100.000,00
20	122	0003	2033	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria da Agricultura	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				55.000,00
26	782	0016	2035	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				11.672,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
15	606	0003	2107	Manutenção Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
					Total da Unidade: 571.672,00
	<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>				<b>1.271.672,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

*M.P.A.*  
*Maria Rosângela de Almeida*  
 Prefeita Municipal

Município de Alagoinha em, 01 de Agosto de 2022.

Page 6 of 7

Estado da Paraíba  
Poder ExecutivoPrefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pessoa  
Decreto

AGOSTO/2022

*M.P.A.*  
*Maria Rosângela de Almeida*  
 MARIA ROSÂNGELA DE ALMEIDA  
 PREFEITA

Page 7 of 7

Estado da Paraíba  
Poder ExecutivoPrefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

Decreto nº 01032022

Em, 01 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00654/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 155.192,65 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08	244	0008	2009	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas Vulnerabilidade Social	
		3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					18.685,00
		3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					300,00
08	244	0023	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.638,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					44.138,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					9.159,65
		3390.14	00	DIÁRIAS - CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					720,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					19.573,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.907,00

M<sup>DA</sup>  
Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal

Page 1 of 3

Estado da Paraíba  
Poder ExecutivoPrefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

**02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08	122	0010	2089	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					14.280,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					461,00
08	244	0023	2090	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					10.279,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					1.990,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					4.160,00
08	244	0023	2099	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCPV	
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					2.000,00
08	244	0023	2101	Programa Família Acolhedora	
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					902,00
Total da Unidade:					155.192,65
<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>					<b>155.192,65</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 155.192,65 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

**02.012 GABINETE DO VICE-PREFEITO**

04	122	0002	2105	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	
		3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.192,65
		3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00
		4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00

M<sup>DA</sup>  
Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal

Page 2 of 3

Estado da Paraíba  
Poder Executivo


**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

**02.012 GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Total da Unidade: 40.192,65

**02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

28	843	0006	0003	Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/IPEMA/ENERGISA/CEDAL/SAAE	
				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
				4690.71 00	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					85.000,00
28	846	0006	0004	Contribuição para a Formação do PASEP	
				3390.47 00	
Total de Anulações: Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico					30.000,00
Total da Unidade:					115.000,00
<b>Total de Anulações: Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>					<b>155.192,65</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Agosto de 2022.

*M24*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREFEITA

Page 3 of 3

Estado da Paraíba  
Poder Executivo


**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

Decreto nº 01042022

Em, 01 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00654/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 793.927,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	0013	2012	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
				3390.36 00	
Total de Suplementações: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					4.294,00
10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde	
				3190.04 00	
Total de Suplementações: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					74.599,00
				3190.13 00	
Total de Suplementações: OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					30.785,00
				3390.32 00	
Total de Suplementações: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					27.895,00
				3390.36 00	
Total de Suplementações: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					20.592,00
				3390.39 00	
Total de Suplementações: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					34.745,00
				3390.48 00	
Total de Suplementações: OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.720,00
10	301	0012	2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIÁVEL	
				3190.04 00	
Total de Suplementações: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					13.235,00
				3190.13 00	
Total de Suplementações: OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

*M24*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*

Page 1 of 4



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Piqueiro

AGOSTO/2022

Decreto

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	0012	2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIÁVEL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					2.406,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					130.413,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					12.649,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					104.946,00
10	301	0012	2015	Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					4.909,00
10	305	0017	2018	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					27.895,00
10	302	0014	2054	Manutenção das Atividades do SAMU	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					14.122,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					25.416,00
10	302	0014	2056	Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexid	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					96.034,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					20.748,00
10	301	0017	2066	Manutenção da Academia de Saúde	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					11.581,00
10	302	0012	2068	Programa da Farmácia Básica	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					4.560,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Page 2 of 4



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Piqueiro

AGOSTO/2022

Decreto

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	302	0012	2068	Programa da Farmácia Básica	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					24.227,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					73.223,00
10	301	0017	2085	Manutenção das Atividades do CAPS	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov					9.822,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					5.594,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					5.265,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					1.252,00
Total da Unidade:					793.927,00
<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS</b>					<b>793.927,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 793.927,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	0013	2012	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenien:					100.000,00
10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					100.000,00
10	301	0012	2016	Coordenação das Atividades de Saúde Bucal na Atenção Básica - SB	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenien:					100.000,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenien:					100.000,00
10	301	0017	2037	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Page 3 of 4

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

AGOSTO/2022

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	0017	2037	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					200.000,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					100.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					50.000,00
10	302	0014	2054	Manutenção das Atividades do SAMU	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					20.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS					23.927,00
Total da Unidade:					793.927,00
<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS</b>					<b>793.927,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Agosto de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*  
MÁRIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREFEITA

Page 4 of 4

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

AGOSTO/2022

Decreto nº 01052022

Em, 01 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00020/2021, de 02 de Maio de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo.

**02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPEMA**

04	272	0018	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos do IPEMA	
	3390.35	00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					2.600,00
Total da Unidade:					2.600,00
<b>Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>					<b>2.600,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais), como abaixo especificado:

**02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPEMA**

04	272	0018	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos do IPEMA	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					2.600,00
Total da Unidade:					2.600,00
<b>Total de Anulações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>					<b>2.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*

Page 1 of 2





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

Município de Alagoinha em, 01 de Agosto de 2022.

*MPA*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*  
MÁRIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREFEITA

Page 2 of 2



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

AGOSTO/2022

Decreto nº 01062022

Em, 01 de Agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00649/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.631,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.011 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04	122	0020	2041	Manutenção as Atividades do SAAE	
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados					1.855,00
17	512	0021	2042	Manutenção das Atividades do ETA	
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados					6.776,00
					Total da Unidade:
					8.631,00
<b>Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados</b>					<b>8.631,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.631,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

**02.011 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17	512	0021	2042	Manutenção das Atividades do ETA	
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					8.631,00
					Total da Unidade:
					8.631,00
<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>					<b>8.631,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

*MPA*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*

Page 1 of 2



Estado da Paraíba  
 Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
 C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
 Município de Alagoinha  
 Rua Dr. João Freire  
 Decreto

AGOSTO/2022

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Agosto de 2022.

*MRA*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
 Prefeita Municipal  
 MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
 PREFEITA

Page 2 of 2



Estado da Paraíba  
 Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
 C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
 Município de Alagoinha  
 Rua Dr. João Freire  
 Decreto

AGOSTO/2022

Decreto nº 01082022

Em, 08 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00654/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 164.619,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

01	031	0001	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					34.619,60
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					130.000,00
				Total da Unidade:	164.619,60
				<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>164.619,60</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 164.619,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

**02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

20	608	0016	2034	Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais	
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
15	606	0003	2107	Manutenção Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00

*MRA*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
 Prefeita Municipal

Page 1 of 3

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

  
**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Paesano  
Decreto

AGOSTO/2022

**02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	606	0003	2107	Manutenção Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					20.000,00
	3390.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					19.619,60
					Total da Unidade: 84.619,60

**02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	0005	2004	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
					Total da Unidade: 10.000,00

**02.10 SECRETARIA DA MULHER**

08	244	0023	2104	Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher	
	3190.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.000,00
	3190.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					6.000,00
					Total da Unidade: 18.000,00

**02.11 SECRETARIA CONTROLE INTERNO**

04	124	0003	2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					35.000,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					7.000,00
					Total da Unidade: 42.000,00

**02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

04	122	0002	2080	Manutenção da Sec. de Articulação	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Page 2 of 3

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

  
**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Paesano  
Decreto

AGOSTO/2022

**02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

04	122	0002	2080	Manutenção da Sec. de Articulação	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
					Total da Unidade: 10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					164.619,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 08 de Agosto de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREFEITA

Page 3 of 3



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO nº 120/2022, de 22 de setembro de 2022**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DE CARGO E/OU FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALAGOINHA-PB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PB** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que o Inciso IV do Art. 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do Art. 3º, incisos II e III do Art. 14 e Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que a Meta 19 Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação e da Lei nº 410/2015 do Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 14, da Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CONSIDERANDO que a Lei 280/2019 do Plano Municipal de Cargo e Carreira do magistério, regulamenta a jornada de trabalho e a remuneração dos Diretores.

**DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de Administrador(a) Escolar, das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, a fim de assegurar a observância do disposto no Art. 14, § 1º, da Lei 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º - A escolha de profissionais para a administração das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Alagoinha-PB far-se-á mediante Processo Seletivo para escolha de Diretores das Unidades Escolares, composto por avaliação de conhecimentos específicos, provas de títulos e entrevista, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e os atributos pessoais necessários ao exercício do cargo, na forma estabelecida nesta lei e nos demais instrumentos normativos que dela derivarem.

Parágrafo Único - O processo de que trata o caput deste artigo realizar-se-á em quatro etapas, a saber:

I - Uma primeira etapa, a Secretaria Municipal de Educação ficará responsabilizada por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, cursos ou programa de formação em gestão escolar com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeitura.pb@yahoo.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

II - Uma segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de Prova objetiva para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola;

III - Uma terceira etapa, de caráter classificatório, que compreende da análise do currículo e dos documentos comprobatórios de títulos.

IV - Uma quarta etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, que consiste em entrevista pessoal com o candidato.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Educação desenvolver o processo de que trata o caput deste artigo, em suas quatro etapas.

Parágrafo único - Cada etapa de seleção reger-se-á pelo que constará no edital de processo seletivo, elaborado pela Secretaria de Educação, para a composição do Administrador(a) Escolar que especificará cada etapa do processo obedecendo o disposto nesta lei.

Art. 3º - Para desenvolver o processo de seleção de Administradores(as) Escolares, a Secretaria Municipal de Educação poderá compor uma equipe técnica oficial ou contratar uma empresa ou instituição de competência e idoneidade comprovadas.

Art. 4º Poderão candidatar-se ao cargo comissionado de Administrador(a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade de Alagoinha, Professores e Especialistas de Educação que façam parte da Rede Municipal de Ensino, sejam servidores efetivos ou contratados, interessados na investidura do cargo em processo de seleção da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha que comprovarem ter:

I - No mínimo, 02 (dois) anos de experiência em função de cargo de magistério;

II - Curso de nível superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer outra área da educação e/ou pós-graduação em gestão escolar.

Parágrafo único. Considerar-se-ão impedidos de participar do processo seletivo, de acordo com o disposto no caput do presente artigo, os candidatos que tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado ou em Processo Administrativo Disciplinar ou ainda, que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

Art. 5º Em caso de recondução, serão considerados inaptos ao processo de seleção de Administradores(as) Escolares das unidades escolares os administradores(as) que não estiverem com as prestações de contas relativas às verbas federais aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal.

Art. 6º Ao se inscreverem, os candidatos estarão concorrendo ao cargo em comissão de Administrador(a) Escolar em qualquer uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cuja designação ocorrerá por ato discricionário do poder executivo (portaria).

§ 1º No momento da inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos ao cargo Administrador(a) Escolar, a documentação comprobatória das condições de acesso ao processo elencadas no art. 4º desta lei.

§ 2º É obrigatória a participação dos candidatos ao cargo de Administrador(a) Escolar em todas as etapas do processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares.

DECRETO 120/2022

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeitura.pb@yahoo.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º A ocupação do cargo em comissão de Administrador(a) Escolar dar-se-á pelas equipes gestoras selecionadas para um período de 02 (dois) anos, sendo possível de prorrogação por tempo igual.

§ 1º O exercício do cargo em comissão de Administrador(a) Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

§ 2º No caso de vacância do cargo em comissão de Diretor, caberá a Secretaria Municipal de Educação a convocação dos candidatos aptos no processo seletivo para compor a nova equipe gestora, observadas as disposições da legislação específica.

Art. 8º Na hipótese de não haver candidatos que preencham os requisitos mencionados no artigo 3º ou se não houver candidato classificado para ocupar um cargo vacante, o poder executivo poderá nomear um diretor até que ocorra o novo processo seletivo.

Art.9º. Uma vez listados os candidatos considerados aptos no processo seletivo, caberá a(o) Prefeita(o), a convocação e nomeação dos selecionados para os cargos vacantes, em conformidade com os interesses da administração.

Art.10. Caberá ao município normatizar o processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares e expedir normas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11 - No ato da posse, os Administradores(as) Escolares, assinarão termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função.

Art.12. A gestão escolar será acompanhada diretamente pelo Conselho escolar e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A avaliação de desempenho dos Administradores(a) Escolares será composta dos elementos: análise dos indicadores de eficiência da escola, dos resultados de aprendizagem dos alunos, a lisura na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar.

§ 2º A atribuição de sanções e/ou exoneração fica a cargo do poder executivo mediante o preenchimento de um ou mais elementos mencionados no parágrafo anterior, apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.13 – Os ocupantes do cargo de Administrador Escolar, deverão cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 30 horas semanais.

Art. 14 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

DECRETO 120/2022

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 355/2022

Alagoinha, 22 de setembro de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "e"; do art. 12 e do item 6, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, SILVANIA MARTINIANO DE OLIVEIRA AQUINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com atividade no Setor de Regulação deste Município, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA,  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 356/2022

Alagoinha, 22 de setembro de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “e”; do art. 12 e do item 6, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, MAURA SANDRA CAVALCANTE GUSMÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com atividade no Setor de Regulação deste Município, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB-CEP: 58.390-000- E-mail: alagoinhaprefeituraphb@yahoo.com.br

## ATOS DO IPEMA



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA  
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 11/2022

Alagoinha, 20 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 09/2022 IPEMA.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VERA LÚCIA MARCOLINO GUIMARÃES FREIRE, no cargo de REGENTE P-VI, sob a matrícula nº 458, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fulcro na EC nº 103/19 c/c art. 20, §3º e §4º da Lei Municipal Complementar nº 01/2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01.09.2022.

*Cristiane Ribeiro de Moraes Melo*  
CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO  
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA

Rua Jaime Eloy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha/PB - CEP - 58.390-000



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA  
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 12/2022

Alagoinha, 20 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 10/2022 IPEMA.

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA ADEILZA DA SILVA ALVES, no cargo de PROFESSORA E-VI, sob a matrícula nº 397, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme o disposto no artigo 6º, incisos I,II,III e IV da nº 41/03 e/c §5º do art. 40 da CF/88.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01.09.2022.

  
CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO  
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA

Rua Jaime Eloy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha/PB – CEP – 58.390-000



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA  
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 13/2022

Alagoinha, 20 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 11/2022 IPEMA.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA JOSÉ DO VALE, no cargo de PROFESSORA E-IV, sob a matrícula nº 546, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fulcro na EC nº 103/19 e/c art. 20, §3º e §4º da Lei Municipal Complementar nº 01/2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01.09.2022.

  
CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO  
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA

Rua Jaime Eloy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha/PB – CEP – 58.390-000

DIÁRIO  
OFICIAL

MUNICÍPIO

DE

ALAGOINHA